



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
UNIDOS PELO POVO  
**Secretaria Municipal de Educação**

  
Antonio Moises Miranda dos Santos  
Coord. Geral de Recursos Humanos  
Matrícula: 11978  
07-11-17

**PORTARIA nº 445/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO que, não obstante o encerramento do prazo contratual de contratação, a empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado, nos termos da Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de estabilidade provisória.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a exclusão da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de novembro de 2017, da servidora DAYANE SILVA DOS SANTOS, portadora do C.P.F. nº 057.736.023-00, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 06/04/2015.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 07 de novembro de 2017.

  
ADRIANO SILVA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Administração Geral  
Viçosa do Ceará - CE  
Recebido em 07/11/17 às 14:14  
